

PROJETO DE LEI Nº 13/2013

“Dá nova redação ao item 3 do Artigo 2º e dos inciso II e III do artigo 3º da Lei Municipal 1.439, de 03 de março de 1998, e dá outras providências.

A Srta. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do Município de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – o item 3 do art. 2º da Lei 1.439, de 03 de março de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

3 – Aprovar o Plano Municipal de desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de trabalho anual e acompanhar a sua execução.

Art. 2º - Os incisos II e III da Lei 1.439, de 03 de março de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

II - Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Diretor Técnico Regional;

III - Um representante titular e um suplente do Escritório da Defesa Agropecuária, da Coordenadoria da Defesa Agropecuária, indicados pelo Diretor Técnico Regional.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 30 de abril de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal